[Scanned and reformatted from photocopy by La'o Hamutuk]

Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.° 37/II
PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.° 15/2009, DE 23 DE DEZEMBRO, QUE APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2010 (ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO RECTIFICATIVO)

21 de Junho de 2010

Índice

1. Considerações preliminares
2. Perspectiva macroeconómica
3. Audiências públicas
4. Novas Medidas apresentadas no Orçamento Rectificativo
5. Análise Cash Flow (incluindo as Novas Medidas recomendadas pela Comissão C)
6. Recomendações das Comissões Especializadas Permanentes
   6.1. Recomendações das Comissões Sectoriais
   6.2. Recomendações da Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção
7. Parecer
8. Aprovação do relatório
9. Anexos

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Proposta de Lei n.° 37/11 *""Primeira Alteração à Lei n.° 15/2009, de 23 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2010"* deu entrada no Parlamento Nacional no dia 1 de Junho de 2010, tendo sido no mesmo dia admitido e enviado à Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção, assim como a todas as comissões especializadas permanentes, conforme prescrito no número 2 do artigo 163.° do Regimento do Parlamento Nacional.

O Governo apresentou esta iniciativa legislativa nos termos das alíneas d) e e) do n.° 3 do artigo 95.°, da alínea c) do n.° 1 do artigo 97.° e do n.° 1 do artigo 145.°, todos da Constituição da República Democrática de Timor-Leste;

Apreciando a Proposta de Lei à luz dos requisitos de forma a que deve obedecer, verifica-se que o mesmo respeita as exigências do n.° 1 do artigo 98.° do Regimento do Parlamento Nacional.

A Proposta de Lei está redigida em língua portuguesa, é apresentada sob a forma de artigos, contém um título que traduz o seu objecto central e vem acompanhada de uma justificação ou exposição de motivos, encontrando-se preenchidos os quatro pressupostos formais contemplados no Regimento.

A Proposta de Lei, no seu artigo 4° solicita um levantamento do Fundo Petrolífero de 811 milhões de dólares norte-americanos. Este valor ultrapassa, conforme é reconhecido pela própria PPL, o limite do Rendimento Sustentável Estimado (RSE), conforme definido na n.° Lei 9/2005, de 3 de Agosto (Lei do Fundo Petrolífero), que é para o ano de 2010 de 502 milhões de dólares, já autorizado na Lei 15/11/2009, de 23 de Dezembro (OGE 2010).

Quando é ultrapassado o limite do RSE a mesma lei n.° 9/2005 exige que o Governo apresente ao Parlamento Nacional os seguintes elementos:

a) um relatório especificando a estimativa do rendimento sustentável no Ano Fiscal no qual a transferência é feita;

b) um relatório especificando a estimativa do rendimento sustentável no Ano Fiscal precedente;

c) a estimativa do montante pelo qual o Rendimento Sustentável Estimado de anos fiscais subsequentes ao Ano Fiscal para o qual a transferência é feita será reduzido como resultado da transferência do Fundo Petrolífero de um montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Ano Fiscal para o qual a transferência é feita;

d) um relatório do Auditor Independente certificando as estimativas da redução do Rendimento Sustentável Estimado a que se refere a alínea c);

e) Explicação detalhada sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste a longo prazo que se efectue a transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado.

O Governo apresentou todos os elementos acima referidos com excepção do Relatório do Auditor Independente (alínea d)). O Governo, no entanto, comprometeu-se a fazê-lo até ao início da discussão e votação na generalidade desta PPL.

A Comissão considera ainda que a Explicação Detalhada, enviada ao Senhor Presidente do Parlamento Nacional através do ofício n.° 0711/GPM/V/2010 prevista na alínea e) é insuficiente, por não se encontrar devidamente fundamentada nos termos do artigo 9.° da Lei n.° 9/2005.

Foi nomeada relatora a Senhora Deputada Cipriana da Costa Pereira (FRETILIN).

Observando as disposições enunciadas no artigo 34.° do Regimento do Parlamento Nacional relata-se o seguinte:

2. PERSPECTIVA MACROECONÓMICA

De acordo com análise Macroeconómica feita pela Comissão, que se encontra em anexo ao presente relatório, são de destacar os seguintes pontos:

O principal impacto da crise económica mundial iniciada no segundo semestre de 2008 na economia timorense reflecte-se na baixa dos preços de petróleo. Consequentemente, as receitas petrolíferas de Timor-Leste diminuíram, afectando a política fiscal, que prossegue o crescimento económico, o combate ao desemprego e baixas taxas de inflação.

Em 2007 e 2008, a economia timorense mostrou um ritmo de crescimento rápido. No entanto, o Produto Interno Bruto (PIB) não-petrolífero baixou em 2009, esperando-se um crescimento negativo semelhante em 2010.

A taxa de inflação tem-se mantido abaixo dos 10%, a partir de meados de 2008 e 2009, encontrando-se, assim, sob controle. Embora exista uma tendência de aumento da inflação esta não deverá ultrapassar os 5% no segundo semestre de 2009 e n ano 2010, de acordo com as projecções do FMI.

O balanço fiscal não-petrolífero (défice) é bastante elevado; em 2006 representou 21% do PIB não-petrolífero, em 2007 46% e em 2008 97%.

Apesar deste excelente desempenho macroeconómico, as autoridades enfrentam uma infinidade de problemas sociais e económicos a resolver. De sublinhar que a pobreza continua a afectar cerca de 50% da população timorense.

O Governo tem seguido uma política activa de apoio ao crescimento; apesar dos altos níveis de execução do orçamento, a eficiência e eficácia dos gastos públicos foram significativamente baixos. De realçar que estes gastos públicos foram financiados através do Fundo Petrolífero (91% em 2009)

As receitas fiscais domésticas foram sempre baixas nos últimos anos, apenas representando 21% das receitas totais. De realçar que quer o alto nível de crescimento económico quer a existência uma Lei Tributária atractiva desde 2008 não se traduziu numa maior arrecadação de receitas fiscais.

A Comissão notou que o OGE 2010 previa a nível das receitas domesticas –Impostos Indirectos – 48.3 milhões dólares, sendo que no Orçamento Rectificativo reduziu a mesma rubrica para 19.5 milhões de Dólares. A comissão não entende porque motivo a previsão da receita destes impostos descem 28.8 milhões, ou seja mais de metade do previsto inicialmente, quando o próprio Governo estima um crescimento económico de cerca de 12%.

Apesar da baixa arrecadação fiscal os gastos públicos têm crescido a nível insustentável.

É importante ter em mente que os juros do Fundo Petrolífero podem vir a diminuir graças à baixa das taxas de juros mundiais, particularmente dos juros da dívida pública norte-americana. A recuperação da economia mundial tem-se baseado no recurso ao aumento da dívida pública. Como o serviço da dívida é financiado através de impostos, que não se querem ver aumentados, provavelmente a recuperação económica irá demorar. Uma recuperação mais rápida apenas terá lugar ou com o recurso à redução das taxas de juros da dívida ou com o prolongar dos prazos de pagamento das dívidas ou ainda através da combinação dos dois factores.

De qualquer das formas, a fim de permitir uma recuperação menos traumática da economia mundial, os juros deverão permanecer baixos por um longo período nos mercados internacionais. Neste cenário, a acumulação de capital do Fundo Petrolífero diminuirá, a menos que os levantamentos anuais passem a ser inferiores aos actuais e o envelope fiscal seja reestruturado para programas que garantam uma real diminuição da pobreza, canalizando o investimento público para as áreas da saúde, educação e agricultura.

A Comissão questionou-se ainda sobre o impacto deste Orçamento Rectificativo nas seguintes áreas: Emprego, Agricultura, Segurança Alimentar e Construção Civil e Transportes.

No que respeita ao emprego, o Orçamento Rectificativo não fornece detalhes suficientes para uma análise informada do seu impacto nesta variável. No entanto, parece provável que as despesas previstas possam resultar num aumento do emprego nas seguintes áreas:

Projectos de Infra-estrutura, nomeadamente a Estação Eléctrica de Comoro, as novas docas em Hera, a reabilitação do aeroporto, a renovação de igrejas e obras consequentes à criação de nova diocese de Maliana. Embora estes projectos tenham um custo significativo, é improvável que os empregos gerados venham a afectar a taxa de desemprego de forma significativa, apesar de poderem vir a criar empregos que não previstos no OGE. De referir, no entanto, que a maioria destes postos de trabalho têm natureza temporária.

Agricultura

A compra de máquinas e tractores de mão, dentro do programa de investimento na agricultura, acarretam um potencial de crescimento do emprego.

Não existe, no entanto, qualquer comentário do Governo sobre o impacto no emprego em consequência da distribuição dos cerca de 700 tractores em anos anteriores. Não é ainda explicado qual o impacto no crescimento da agricultura da distribuição destes tractores.

Segurança Alimentar e Construção Civil

Embora o Governo justamente reitere a importância da segurança alimentar, o Orçamento Rectificativo não articula uma estratégia global para atingir este objectivo. Pode-se inferir que o investimento no sector agrícola (tractores e sementes) e subsídios para o arroz previstos neste

orçamento são a chave para esta estratégia, mas há poucas informações sobre o aumento da produção e produtividade da cultura em cada fileira. Não é ainda explicado o impacto destas politicas no emprego criado, nos apoios dados à comercialização da actual produção, à criação de mecanismos que permitam a redução de perdas pós-colheita, assim como relativamente aos apoios ao armazenamento e distribuição da produção local.

Em segundo lugar, embora a alimentação escolar seja mencionada pelo Governo, não é claro quanto dos $ 1.125m do Orçamento Rectificativo são destinados à alimentação escolar e quanto ao ensino em língua materna.

Transporte e Distribuição em Timor-Leste

O Orçamento Rectificativo parece contar com os investimentos em infra-estruturas e construção para melhorar os transporte e distribuição de bens e serviços no país, incluindo a distribuição do arroz colhido no âmbito do programa de segurança alimentar entre as redes mais vulneráveis. Além disso, estão inscritos no Ministério da Solidariedade Social para esta finalidade 0,151 milhões. Será tal valor suficiente?

Finalmente, a Comissão solicita a atenção e consideração do Governo para as conclusões e recomendações constantes nos pontos 1 a 7 do relatório relativo à análise económica de Timor-Leste e que se encontra em anexo ao presente relatório.

3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Comissão deliberou proceder às seguintes audiências públicas:

Senhora Ministra das Finanças:;

Senhor Secretário de Estado dos Recursos Naturais;

Autoridade Nacional do Petróleo

Autoridade Bancária de Pagamentos (ABP/BPA),

Faculdades de Economia da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e e Díli Institute of Tecnology (DIT);

Senhor Ministro de Economia e Desenvolvimento;

Senhor Ministro do Turismo, Comércio e Indústria;

Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero – CCFP;

Luta Hamutuc;

Lao Hamutuc;

Câmara de Comércio e Indústria;

Consórcio Nacional Timorense.

Vice-Primeiro Ministro, Eng° Mário Carrascalâo

Ministro da Administração Estatal Ordenamento do Ordenamento do Território.

As actas destas audições encontram-se em anexo ao presente relatório, fazendo dele parte integrante.

4. Novas Medidas apresentadas no Orçamento Rectificativo

O Governo apresentou nesta Proposta de Lei, um conjunto de medidas e programas que não constavam do Orçamento para 2010, com o argumento da sua necessidade e urgência.

A comissão, após análise das recomendações das comissões especializadas permanentes (abaixo transcritas), e das audições públicas havidas com o Governo e outras entidades considerou, no entanto, como necessárias e urgentes apenas as seguintes novas medidas:

Salários e Vencimentos

- Pagamento de Salários – Gabinete do 1.° Ministro e Presidência do Conselho de Ministros – $ 32,000
- Pagamento do 13.° mês:
  Secretaria de Estado da Politica Energética - $13,000
  Secretaria de Estado da Defesa – $13,000
  F-FDTL - $365,000;
  Ministério da Justiça – $ 191,000
  Ministério da Agricultura e Pescas: $388,000
  Procuradoria-Geral da República – $75,000
- Pagamento de Salários às F-FDTL em resultado da implementação do Decreto-Lei do Governo – $314,000

Num total de $1,391,000 na rubrica Salários e Vencimentos.

Bens e Serviços

- Viagens oficiais do Presidente da República Democrática de Timor-Leste ($400,000);
- Pagamento de salário (actualizado nos termos da Lei) e residência do Proclamador Francisco Xavier do Amaral - $430,000.
- Provisão para os estudantes em Cuba -$1,900,000;
- Continuar a apoiar a educação mediante o fortalecimento do Programa de Alimentação nas escolas e programa de língua materna -$1,125,000;
- Reparação e manutenção de casernas, refeitórios e cozinhas nos quartéis - $200,000
- Adido de Defesa em Jacarta ($75,000);

Num total de $4,130,000 na rubrica Bens e Serviços.

Capital Menor

- 65 veículos para reforçar as operações a nível dos subdistritos, incluindo veículos para a unidade especial de policia integrada, uma vez que os veículos da GNR, que datam de 2001 já não estão em condições - $ 1,200,000

Num total de $1,200,000 na rubrica Capital Menor

Capital de Desenvolvimento

- A construção de caserna para a Componente Naval - $1,250,000;
- Porto de Hera, necessário para os novos Barcos de Patrulha, que deverá ser construído como uma estrutura permanente -$7.100,000;
- 1ª Fase de reabilitação da Pista do aeroporto de Díli - $2.000,000;
- Construção da Procuradoria-Geral da República - $1,400,000;
- 1ª fase da Construção do Edifício da Comissão da Função Pública ($603,000).

Num total de $12,353,000 para a Categoria Capital de Desenvolvimento.

Transferências Públicas

- Pagamentos aos veteranos - $25,510,000, nos termos da lei;
- Resolução de casos pendentes relativos a deslocados internos -$4,000,000;
- Desastres Naturais -$1,000,000;

- Tratamentos médico no estrangeiro $2,000,000;
- Pagamento para a nova diocese de Maliana ($700,000).

Num total de $33,210,000 para a Categoria de Transferências.

O total destas novas medidas, propostas pelo Governo, e aceites pela Comissão perfazem um total de $52,284,000

5. Análise do Cash Flow (incluindo as Novas Medidas recomendadas pela Comissão C)

Table 1: Sources and Uses of Funds

	(US$'000)	
Sources of Funds:		
Beginning Treasury Cash Balance, 1 January 2010	162 558	
Cash collections from domestic revenues	94 700	
Transfers from Petroleum Fund	502 000	
Total sources of funds		**759 258**
Uses of Funds:		
Cash Payments, January to February 2010 (2009 Budget) (2 months complementary period, modified cash basis)	84 464	
First trimester cash payments 2010 Budget (January to March)	79 406	
Estimated realizable cash payments from 1 April to 31 December 2010 (85% of obligations)	534 707	
Total uses of funds		**698 577**
Cash Balance (Surplus), 31 December 2010		**60 681**

GENERAL BUDGET OF THE STATE 2010 MID YEAR BUDGET REVIEW

Table 2: Cash Receipts and Payments (USS'000)

Treasury Cash Balance	
Beginning Treasury Cash Balance, 1 January 2010	**162 558**
Less: payments 2009 Budget (January to February 2010, modified cash basis)	-84 464
Cash Balance Available for 2010 Budget	**78 094**
ADD:	
Transferred from Petroleum Fund (March 2010)	100 000
Cash collections from domestic revenues	23 304
Cash Balance Available for First Trimester 2010	**201 398**
Less: payments first trimester 2010 Jan to March 2010 (2010 Budget)	-79 408
Cash Balance Available 31 March 2010	121 992
Transfers from Petroleum Fund	
Actual	
April 2010	50 000
May 2010	50 000
Total.:	**100 000**
CASH BALANCE AVAILABLE FROM 1 APRIL 2010	**221 992**

CASH BALANCE AVAILABLE FROM 1 APRIL 2010		**221 992**
ADD:		302 000
Expected remaining transfers from Petroleum Fund		
Estimated cash collections domestic revenues from April 1 to Dec 31, 2010		71 396
TOTAL CASH RECEIPTS AVAILABLE FROM 1 APRIL TO 31 DECEMBER 2010		**595 388**
ESTIMATED PAYMENTS FROM 1 APRIL TO 31 DEC. 2010		
TOTAL OGE 2010 INCLUDING AUTONOMOUS AGENCIES	659 996	
Less:		
payments first trimester 2010	-79 406	
cancelled budget, Min. Tourism, Commerce and Industry, Directorate for Tourism	-3 807	
Sub-total	576 783	
Add:		
Recommended new measures (by Comm. C)	52 284	
TOTAL	**629 067**	
ESTIMATED REALIZABLE PAYMENTS, CASH BASIS (85%) - (US$ 629,067 x 85%)		**534 707**
ESTIMATED CASH BALANCE, 31 DEC. 2010		**60 681**

Note: Total payments, cash basis, in 2010 are projected at US$ 614,113,000

First trimester (US$'000)	79 406	
1 April to 31 December (US$'000)	534 707	
Total (US$'000)	**614 113**	**86,7%**

Receitas

Conforme se pode ver através das tabelas acima, o Governo tem, neste momento, $ 759,258 milhões, dos quais 502 milhões referem-se a transferências do fundo petrolífero, para executar até dia 31 de Dezembro do presente ano de 2010.

A Comissão para chegar a esta conclusão teve em linha de conta:

a) as transferências vindas do Fundo Petrolífero

b) a previsão das receitas domésticas constantes do OGE 2010;

Todas estas receitas devem ser levadas em linha de conta a fim de se conhecer a real situação financeira do Estado.

Despesas

Igualmente de acordo com as tabelas acima, a Comissão é da opinião que até ao final do presente ano, o Estado irá ter uma despesa total no valor de $698,6 milhões de dólares, tendo em conta os seguintes factos e pressupostos:

Neste valor estão incluídos 84 464 milhões respeitantes a pagamentos e obrigações realizados durante o ano de 2010 mas respeitantes ao OGE de 2009.

No que respeita ainda à execução do primeiro trimestre 2010, este foi de 28% (pagamentos e obrigações assumidas), sendo que no que respeita à rubrica "Capital de Desenvolvimento" este foi de apenas 4% (incluindo obrigações).

O Governo dificilmente conseguirá executar mais do que 85% do OGE (acrescido das novas medidas apoiadas pela Comissão, num total de 52.3 milhões).

Comparando com o ano de 2009, no período Junho-Dezembro foram apenas transferidos

do Fundo de Petróleo $362 milhões (de um total de $512 milhões autorizados – ou seja 70% do valor autorizado remanescente).

O Governo nâo apresenta quaisquer fundamentos para a Comissão acreditar que este ano o nível de execução orçamental possa ser diferente da execução orçamental de 2009.

Chega-se, assim, à conclusão que, em termos financeiros, as receitas à disposição do Estado, são suficientes para cobrir todas as despesas até ao final do presente ano, incluindo saldo do tesouro a 1 de Janeiro de 2010 ($759 258 milhões de receita para $698,6 milhões de despesa), sobrando ainda em caixa, de acordo com as estimativas da Comissão, 60,7 milhões em fundo de caixa do tesouro no final de Dezembro de 2010.

De realçar que as despesas contabilizadas pela Comissão incluem:

a) Execução do OGE 2010, conforme aprovado pela Lei 15/2009, de 23 de Dezembro;

b) Execução das novas medidas, transcritas no ponto acima.

De referir ainda que na presente PPL o Governo solicita uma transferência adicional do Fundo Petrolífero de 309 milhões de dólares, para além dos 502 milhões já autorizados no OE2010.

A soma destes dois valores perfaz 811 milhões de dólares, o que ultrapassa, em 1,85 pontos percentuais, os 3% previstos na Lei do Fundo Petrolífero, como limite de transferência, tendo em conta o RSE.

O RSE tem por objectivo, garantir que o Fundo Petrolífero mantém os recursos suficientes para que um montante de igual valor real possa ser objecto de dotação orçamental em todos os anos fiscais posteriores.

De acordo com a lei (Artigo 9.° da Lei 9/2005) pode-se retirar para além do limite do RSE, quando se considere que existe um interesse nesse sentido para Timor-Leste, numa perspectiva a longo prazo.

Considerando o quadro económico acima descrito, nomeadamente, o perigo potencial de desvalorização do preço do crude nos mercados internacionais e a baixa generalizada dos juros, a Comissão considera que o Fundo Petrolífero encontra-se em sérios riscos de ver o seu valor real diminuído, caso o Governo continue a gastar como se este Fundo de um recurso ilimitado se tratasse.

É de reforçar que o próprio Governo reconhece, como se prova pela carta enviada ao Senhor Primeiro-Ministro pela Senhora Ministra das Finanças, e enviada ao Parlamento como anexo a esta PPL, que se irá assistir a uma redução estimada no RSE em cada ano futuro entre 2011 e 2025 vai dos 9 aos 10 milhões de dólares, conforme a tabela mencionada na carta mencionada.

É, assim, necessário, desde já, alterar a estrutura de gastos de forma a garantir que os recursos minerais de Timor-Leste sejam utilizados de forma a garantir o desenvolvimento sustentado do país.

Assim a Comissão é de parecer que não se justifica uma retirada adicional de 309 milhões de dólares do Fundo Petrolífero, por se considerar que:

a) Financeiramente tal não se encontra justificado tendo em consideração os custos previstos e as receitas disponíveis ($759,3 milhões de receita para $698,6 milhões de despesa);

b) Os levantamentos do Fundo Petrolífero apenas devem ser utilizados em casos de manifesto interesse para Timor-Leste a longo prazo, o que não parece à Comissão ser o caso.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1 Recomendações das Comissões sectoriais *[not yet scanned]*

5.2 Recomendações da Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

- Esta Proposta de OGE rectificativo de 2010 caracteriza-se pela transferência de verbas da categoria de Capital de Desenvolvimento para as Categorias de Bens e Serviços, Capital Menor e Transferências.
- Os cerca de 31 milhões de Dólares norte-americanos do Pacote Descentralizado de Desenvolvimento não constituem um aumento ao Orçamento de Estado para 2010 mas sim a uma simples transferência das verbas alocadas às rubricas "Capital de Desenvolvimento" afectas às linhas ministeriais para o Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.
- Seguindo as recomendações de várias Comissões Especializadas, a Comissão é de parecer que o PDD deverá ser executado segundo as linhas ministeriais e não pelo MAEOT.
- Sem prejuízo da recomendação anterior, a Comissão recomenda que a quantia de 31 milhões de dólares agora atribuídas ao MAEOT o seja na categoria de "Capital de Desenvolvimento", de forma discriminada, e não na categoria de "Transferências". Nos termos Artigo 8.° do Decreto-Lei n°2/2009, de 18 de Fevereiro, os pagamentos a efectuar são realizados no âmbito do cumprimento de contratos de execução de projectos de desenvolvimento, celebrados entre o Estado (MAEOT, com delegação de poderes nos Administradores de Distrito) e as empresas locais.
- A Comissão não considera correcto que o Governo e outras Instituições do Estado criem dívidas que não as previstas no Orçamento Geral do Estado e cobertas pelas receitas autorizadas, vindo depois solicitar a este Parlamento os respectivos pagamentos. Estes actos podem constituir ilícitos de natureza administrativa e mesmo criminal.
- Para além destas considerações de nível geral, a Comissão considera que a forma como a informação foi fornecida aos Senhores Deputados no presente processo é de difícil interpretação por falta de transparência.
- A Comissão encontrou várias incongruências entre os valores propostos no Anexo II à PPL e os valores expressos no Anexo A à PPL - "Novas Medidas no Orçamento Rectificativo 2010".
- Existem ainda incongruências entre valores propostos pela PPL e as informações recebidas em várias das reuniões havidas pelas comissões permanentes com os Senhores membros do Governo. A título de exemplo de referir que Sua Exa. o Senhor Ministro do Turismo, Comércio e Indústria disse, em audição pública, que apesar de o Orçamento prever 533 mil dólares para a rubrica "Manutenção e limpezas das áreas turísticas do Cristo Rei, Metiaut e Santana e Papa João Paulo II em Comoro e o Centro de Congressos de Díli", o Senhor Ministro disse apenas necessitar de 250 mil dólares.
- A Comissão notou que o OGE 2010, previu a nível das receitas – Impostos Indirectos – 48.3 milhões dólares, sendo que no Orçamento Rectificativo reduziu a mesma rubrica para 19.5 milhões de Dólares. A comissão não entende porque motivo estes impostos descem 28.8 milhões, ou seja mais de metade, quando o próprio Governo estiva um crescimento económico de cerca de 12%.
- A Comissão questiona porque é que no Anexo I do Orçamento de Estado estão previstos 2 milhões de dólares a receber a título de "Juros da Conta do Tesouro", no Relatório do 1.° Trimestre do Ano Fiscal de 2010, regista-se igualmente uma receita de 11 mil dólares igualmente a título de juros, não estando agora contemplados quaisquer juros no anexo I desta PPL.
- O Senhor Ministro do Turismo, Comércio e Indústria disse ainda, em audição pública, que foi cancelado o projecto de construção do Aquaparque em Tasi Tolu (com um custo total de 4,030 milhões de dólares).
- A Comissão considera que o Governo não pode continuar a solicitar mais e mais transferências a favor dos Deslocados Internos, devendo ser esta a última vez que tal

assunto é proposto.

- A Comissão reitera a recomendação da Comissão de Infra-Estruturas na qual é solicitado ao Governo que envie a avaliação das obras realizadas no âmbito do "Pacote Referendo", a fim de verificar e garantir a qualidade e sustentabilidade das mesmas.
- A Comissão considera que deverá ser realizada uma auditoria independente à execução dos projectos das obras do "Pacote Referendo".

Assim a Comissão é de parecer que não se iustifica uma retirada adicional de 309 milhões de dólares do Fundo Petrolífero, por se considerar que:

1. Financeiramente tal não se encontra justificado tendo em consideracão os custos previstos e as receitas disponíveis ($759 258 milhões de receita para $698,6 milhões de despesa).

2. Os levantamentos do Fundo Petrolífero apenas devem ser utilizados em casos de manifesto interesse para Timor-Leste a longo prazo, o que não parece à Comissão ser o caso.

Tendo em conta o atrás dito, a Comissão recomenda ao Parlamento Nacional que suspenda, após a votação na Generalidade, por um dia, a discussão na especialidade de forma a permitir, caso o Governo assim o entenda, a reorganizar as despesas do Anexo II da PPL de acordo com as recomendações das Comissões Especializadas.

8. Aprovação do Relatório

A Comissão é, assim, de PARECER que a Proposta de Lei 37/11 "Orçamento Geral do Estado 2010" reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais e está, por isso, em condições de subir ao Plenário para discussão e votação na generalidade e na especialidade, no prazo solicitado, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis.

9. Aprovação do Relatório

Este relatório foi discutido e aprovado no dia 21 de Junho de 2010, tendo o mesmo sido aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

Declarações de Voto:

A Senhora Deputada Fernanda Borges (PUN) declarou votar a favor, pois tem a convicção que o Governo irá apresentar alterações que vão de acordo com as recomendações das comissões especializadas.

10. ANEXOS

Fazem parte integrante do relatório os seguintes anexos:

Relatório das Audições realizadas pela Comissão de Economia, Finanças e Anticorrupção no âmbito da discussão na generalidade do Orçamento Rectificativo. Relatórios da Análise Económica.

Análise do Balanço de Caixa da Conta do Tesouro

Díli, 21 de Junho de 2010.

A Relatora

Cipriana da Costa Pereira

O Presidente da Comissão

Manuel Tilman